

"Lei nº 1034/1987"

"Dispõe sobre reajuste de padrões dos servidores e funcionários municipais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo em sessão realizada no dia 21 de abril de 1987, Aprovou, e eu Evandro Vitorino, sanciono e promulgo a seguinte,

"Lei"

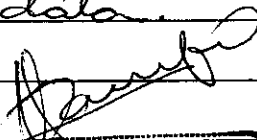
Artigo 1º) - Os padrões constantes no artigo 1º da Lei nº 1030 de 02 de dezembro de 1986, ficam reajustados em 20% (vinte por cento) a vigorar a partir de 1º de abril de 1987.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 28 de abril de 1987.

  
EVANDRO VITORINO  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta secretaria na mesma data.

  
Sonia Ap. Guerra de Araujo  
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento nos  
termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei complementar  
nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial maior